

DECRETO Nº 1300, DE 3 DE MARÇO DE 2005.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE
MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte
no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando as celebrações da Semana Santa;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais no dia 24 (vinte e quatro) do mês de março do corrente
ano, em virtude das celebrações alusivas à Semana Santa.

Art. 2º Os serviços essenciais funcionarão normalmente
segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG., aos 11
(onze) dias do mês de março de 2005.

JOÃO DE FREITAS LEAL
- Prefeito Municipal -